PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 771 DE 25.6.1968.-

Afonso João Lopes, Prefeito Municipal de - Parapuã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.....

D
E
C
R
E
T
A:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Parapuã, para efeito do disposto no Artigo 1º da Lei Municipal nº 662, (seiscentos e sessenta e dois), desta data, combinado com o - Artigo 42 (quarenta e dosi) da Lei Federal nº 4 320 (quatro - mil trezentos e vinte), de 17.03.64, um crédito suplementar - na importância de NCR$ 586,08 (quinhentos e oitenta e seis - cruzeiros novos e oito centavos), para suplementar a seguinte verba do Orçamento vigênte:

EDUCAÇÃO E CULTURA

3 0 0 0 - Despesas Correntes.

3 1 0 0 - Despesas de Custeio.

3 1 1 1 61- Pessoal Civil.

II - Vencimento de um servente do Grupo Escolar de Parapuã.-

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 25 (vinte e cinco) de - junho de 1 968 (mil novecentos e sessenta e oito).-

AFONSO JOÃO LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO E REGISTRADO na Secretaria da Prefeitura Municipal, de Parapuã, na data supra e afixado em lugar de costume.-

ANTONIO TALARICO
Secretário